



# DIÁRIO

## *da Assembleia Nacional*

X LEGISLATURA (2014-2018)

2.<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA

### SUMÁRIO

Págs.

Parecer da 3. <sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional sobre as propostas de lei das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado para o ano económico de 2015.....	01
--	----

## **Parecer sobre as Propostas de lei das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado para o ano económico de 2015**

### **I – Introdução**

Para efeitos de análise e parecer, foram submetidas à 3.<sup>a</sup> Comissão as Propostas de lei das Grandes Opções do Plano (GOP) e do Orçamento Geral do Estado (OGE) para o ano económico de 2015.

A 3.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente reunida em sessões de trabalho contou com a presença dos Srs. Deputados Vasco Golçalves Guiva, que a presidiu, Maria das Neves Batista de Sousa e Aérton do Rosário Crisóstomo, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, Adilson Managem, Carlos Manuel Cassandra Correia, José Carlos Cabral d'Alva, Ivo da Costa, do Grupo Parlamentar do ADI e Jorge Dias Correia, do Grupo Parlamentar do PCD.

Em substituição do Sr. Deputado Mário Fernando esteve presente o Deputado Salcedas Barros do Grupo Parlamentar do ADI.

Para o efeito de análise e aprovação na generalidade, a 3.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente procedeu à apreciação das referidas propostas de lei, bem como dos respectivos articulados e mapas anexos, e serviu-se ainda dos pareceres emitidos pela 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional, tendo constatado o seguinte:

### **II – Enquadramento Legal**

As Propostas de lei das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado para o ano Económico de 2015 foram apresentadas à Assembleia Nacional, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 111.º, conjugado com as alíneas g) e h) do artigo 97.º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, bem como no artigo 24.º da Lei 3/2007, alterada pela Lei n.º 12/2009 – Sistema de Administração Financeira do Estado (SAFE), e o artigo 205.º do Regimento da Assembleia Nacional, para efeitos de apreciação e aprovação.

As referidas propostas de lei deram entrada no dia 23 de Março de 2015 e foram admitidas por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, em 24 de Março do corrente ano, tendo sido, nos termos regimentais, remetida à 3.<sup>a</sup> Comissão – Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (COFAP) para apreciação e devido parecer.

### **III – Enquadramento Macroeconómico das Propostas de Lei**

1. Este orçamento é apresentado num contexto em que o crescimento mundial para o ano de 2015 foi revisto em baixa em 0,3 pontos percentuais, passando de 3,8%, previsto em Outubro de 2014, para 3,5% previsto em Janeiro de 2015. Esta situação deve-se a queda de 55% registada no preço do petróleo desde Setembro de 2014, que contribuirá naturalmente para a queda dos investimentos, sobretudo dos países produtores de petróleo, de acordo com o relatório do FMI de Janeiro de 2015, citado pelo Governo.
2. No plano interno, a considerável queda do preço do petróleo poderá ter efeitos ambíguos na economia e também nas receitas fiscais de que muito depende o Governo para o funcionamento da sua administração. De notar que existe uma relação directa entre as receitas fiscais derivadas de taxas e sobretaxas aduaneiras sobre os produtos petrolíferos, pelo que a queda do preço do petróleo nos mercados internacionais poderá trazer como consequência a queda das receitas derivadas de sobretaxas sobre os produtos petrolíferos.
3. Para 2015, o Governo espera, em conjunto com o sector privado, fomentar o crescimento económico para níveis de 5%, contra os 4% registados em 2014, suportado essencialmente por projectos de investimento com efeitos multiplicadores na economia.
4. Fruto do esforço contínuo dos sucessivos governos, foram registados progressos consideráveis no sentido da gradual estabilização dos preços traduzidos na redução da taxa de inflação acumulada que em 2014 atingiu a cifra histórica de 6,4%.  
Para o ano económico de 2015, o governo prevê uma taxa de inflação acumulada na ordem dos 5,5%, sustentada pela prossecução de uma política orçamental e monetária mais prudente, coadjuvada com a manutenção do Acordo de Paridade Cambial.
5. O saldo primário doméstico deverá conhecer um défice de 2,7% do PIB em 2015, uma melhoria de 0,8 pontos percentuais face ao observado em 2014.
6. O défice primário doméstico será financiado pelo apoio orçamental do Banco Mundial e da União Europeia, pelos recursos provenientes da Conta Nacional de Petróleo e pela provisão de Fundo HIPC.
7. Em relação as GOP, segundo o Governo, vão de encontro com a preocupação de maior integração e articulação entre a Estratégia de Redução da Pobreza, o Programa do Governo e o Orçamento Geral do Estado, de modo a que o orçamento se torne um processo integrante do sistema de planeamento, o que não se consegue descortinar nos documentos apresentados pelo Governo.

#### IV – Proposta de lei sobre o Orçamento Geral do Estado

1. Em relação a proposta do OGE, o Governo prevê para o ano económico de 2015 uma arrecadação de receitas totais no valor de Dbs. 3.084.502.000.000,00 (três bilhões, oitenta e quatro mil milhões, quinhentos e dois milhões de dobras), contra os Dbs. 2.942.857.000.000,00 (dois bilhões, novecentos e quarenta e dois mil milhões, oitocentos e cinquenta e sete milhões de dobras) registado em 2014, o que representa um aumento de 4,8%.
2. Relativamente as receitas correntes, o Governo prevê para 2015 arrecadar um montante total na ordem de Dbs. 1.196.435.000.000,00 (um bilhão, cento e noventa e seis mil milhões, quatrocentos e trinta e cinco milhões de dobras), contra os Dbs. 1.076.139.000.000,00 (um bilhão, setenta e seis mil milhões, cento e trinta e nove milhões de dobras) executados no ano de 2014, sustentado por uma maior inclusão fiscal, alargamento da base tributária, consequentemente no aumento do IRS na ordem dos 3,4% e do IRC na ordem do 1,4% para o ano 2015.
3. No que concerne aos donativos, estima-se arrecadar Dbs. 1.083.733.000.000,00 (um bilhão, oitenta e três mil milhões, setecentos e trinta e três milhões de dobras), o que corresponde a mais 65% em relação ao ano transacto e cerca de 35,1% das receitas totais.
4. As despesas totais foram fixadas em Dbs. 3.084.502.000.000,00 (três bilhões, oitenta e quatro mil milhões, quinhentos e dois milhões de dobras), o que corresponde a 55,4% da executada em 2014, o que representa cerca de 43,6% do PIB estimado para 2015.
5. Por outro lado, as despesas correntes foram fixadas em Dbs. 1.346.223.000.000,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e seis mil milhões, duzentos e vinte e três milhões de dobras) correspondendo ao um crescimento nominal de 17%, relativamente ao registado em 2014 representando cerca de 19% do PIB e 43,6% das despesas totais.
6. As despesas com o pessoal estão fixadas em Dbs. 630.812.000.000,00 (seiscentos e trinta mil milhões, oitocentos e doze milhões de dobras), o que representa um crescimento nominal de 10,8% em relação ao executado no ano transacto. Importa sublinhar que esta rubrica ocupa um grande peso no total das despesas representando, cerca de 8,9% de toda a riqueza produzida no País; 46,9% do total das despesas correntes e 52,7% do total das receitas correntes estimadas para o presente exercício económico. Esta situação decorre, dentre outras, da implementação do novo estatuto da carreira do pessoal da saúde, educação e das forças militares e paramilitares.

#### V – Principais constatações feitas pela 1.ª, 2.ª, 4.ª e 5.ª Comissão Especializada Permanente

1. A 1.ª Comissão considera que as propostas de lei apresentadas cumprem os requisitos legais em vigor. No entanto, sublinha a Comissão, que o disposto no artigo 25.º da Lei SAFE, bem como o previsto no n.º 4 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia Nacional (RAN), não foram cumpridos, atendendo que o XVI Governo Constitucional iniciou as suas funções no dia 29 de Novembro de 2014.
2. Face aos novos desafios que a globalização impõe às pequenas nações, a 2.ª Comissão constatou com agrado a preocupação do Governo em dotar o sector da Defesa e do Mar de maior dinâmica administrativa e institucional, com vista a diminuir o impacto negativo deste desafio.
3. De igual modo, a Comissão verificou com satisfação que, no que toca ao sector das Relações Exteriores e Comunidades, está reflectida a previsão de recursos com vista à efectiva implementação das correspondentes medidas e políticas constantes nas GOP.
4. A 4.ª Comissão considera que o Governo dá um grande enfoque no aumento e melhoria da produção e fornecimento de energia eléctrica, bem como a captação e distribuição de água. Destaca ainda no domínio das infra-estruturas a expansão e modernização dos sectores de transportes terrestres, com destaque para a construção de troços de estradas, pontes e pistas rurais devidamente identificadas, nos diferentes distritos do País e na Região Autónoma do Príncipe, destacando ainda a determinação do Governo em prosseguir com o processo de edificação de Porto em águas profundas. Outrossim, no sector portuário o Governo pretende modernizar e operacionalizar o Porto de Ana Chaves dotando-lhe de equipamentos operacionais e de segurança à altura das necessidades.
5. De igual modo, a 4.ª Comissão constatou com agrado a opção do Governo em apostar no desenvolvimento das associações e cooperativas agro-pecuárias com incentivos à respectiva criação, bem como o esforço do Governo no reforço das capacidades institucionais do sector agrícola e valorização e comercialização de produtos agro-pecuários, sobretudo, no aspecto de armazenagem e conservação dos mesmos.
6. A 5.ª Comissão questiona sobre a alocação de uma verba no valor de Dbs. 6.860.136.181,00 (seis mil milhões, oitocentos e sessenta milhões, cento e trinta e seis mil, cento e oitenta e uma dobras) a favor da INFARMA CV, pelo que se solicita o devido esclarecimento por parte do Governo.

Constatou ainda que houve um aumento de 6% das dotações orçamentais na área social, face ao ano económico 2014, o que considera irrisório, pois entende que dever-se-ia dar mais atenção aos seguintes aspectos:

- A conclusão do Projecto Pro-Formação, um projecto destinado a formação de professores;
- O aumento de verba para funcionamento das instituições sanitárias ao nível do Hospital Dr. Ayres Menezes e nas áreas de saúde distritais;
- A inclusão de verba para informatização do sistema para aquisição, gestão financeira, aprovisionamento e gestão do *stock* de medicamentos;
- A inclusão de verbas para o Programa de Luta contra Doenças não Transmissíveis;
- A implementação das taxas moderadoras na Saúde, de modo a permitir a comparticipação dos utentes no Sistema Nacional de Saúde;
- A hipótese de construção de raiz de um novo Bloco Operatório num futuro próximo.

## **VI – Conclusão**

Não obstante se tenha verificado um esforço da parte do Governo em melhorar a qualidade desses instrumentos de governação, vislumbrava-se a apresentação de uma linha de orientação estratégica baseada em metas, indicadores macroeconómicos e políticas públicas mais concretas, capazes de mais rapidamente alavancar a economia. Aponta-se, neste contexto em particular, a apresentação clara dos mecanismos de política fiscal e monetária, os indicadores de emprego e as políticas de reorganização do sistema comercial e de incentivos a atracção de investimento directo estrangeiro.

A ausência de níveis de poupanças internas, capazes de suprir a falta de recursos próprios, faz com que o Governo seja mais e mais obrigado a recorrer a empréstimos externos para a execução das despesas de investimento público. Os montantes contraídos para o efeito só são legíveis na moldura jurídica são-tomense sobre condições de concessionalidade compatíveis com a capacidade de endividamento do País.

De igual modo, a 3.<sup>a</sup> Comissão conclui que existe um certo desfasamento e lacunas entre as GOP e o OGE, na medida em que existem acções contempladas nas GOP sem o devido enquadramento orçamental e vice-versa.

## **VII – Recomendação**

Assim, face ao exposto e nos termos regimentais, a COFAP recomenda que as propostas das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado para o ano económico de 2015 sejam submetidas ao Plenário, nos termos dos artigos 209.º e 210.º do Regimento da Assembleia Nacional para discussão e votação na generalidade.

O Presidente, *Vasco Gonçalves Guiva*.

O Relator, *Aérton do Rosário Crisóstomo*.